

LEI MUNICIPAL N°. 068/94 - DE 23.03.94.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELICI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de  
Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,...Faço  
saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido o percentual de 50% (cinquenta  
por cento) de reajuste salarial, aos servidores públicos municipais de Sul  
Brasil, para o mês de março de 1994, calculados sobre os vencimentos do mês de  
fevereiro de 1994.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos contados a partir de 1° de março de 1994.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,  
aos 23 de março de 1994.

DELICI ANTONIO VALENTINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALTER RUBENS CESCO  
Sec. Int. de Adm. e Fazenda